



Fortaleza
PREFEITURA

**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

Orçamento Primeira Infância - Orçamento OPI

Outubro/2025

1. OBJETIVO

Realizar um planejamento eficaz com foco nas necessidades da população requer desenvolver instrumentos que viabilizem a identificação de como as ações planejadas se materializam na sociedade. Desta forma, identificar com acuidade como o investimento e as despesas ocorrem permite aos gestores públicos tomadas de decisão mais precisas diante do alcance dos resultados esperados.

Assim, a abordagem de orçamentos temáticos surge como uma estratégia de dar visibilidade à execução orçamentária por temas específicos. Criado nos anos 90, para responder inicialmente aos investimentos e despesas sobre a área da criança e do adolescente, essa metodologia vem se mostrando muito eficaz como ferramenta com foco na transparência da informação diante daquele tema. A partir desta perspectiva, Fortaleza inicia a ampliação da abordagem orçamentos temáticos para outras áreas e amplia para a temática Primeira Infância, fase compreendida de zero a seis anos de vida da criança¹.

Atendendo à premissa da acuidade diante do gasto público, apresentar a metodologia de análise e marcação orçamentária para responder como se comportam os investimentos e as despesas com foco na Primeira Infância é o objetivo que norteia este documento.

2. METODOLOGIA

Para a implementação do Orçamento Primeira Infância - OPI, cinco eixos centrais são considerados estruturantes: **Educação, cultura e lazer** (ações de promoção da educação, da cultura, do meio-ambiente e de lazer e esporte), **Saúde** (ações de promoção da saúde

¹ A política de educação compreende a educação infantil destinada ao público de zero a cinco anos. A criança de seis anos é inserida no ensino fundamental e a estimativa do ponderador etário da primeira infância sobre os recursos totais destinados ao ensino fundamental não representaria a realidade. Desta forma, as ações de ensino fundamental não são contempladas para efeito de cálculo do Orçamento Primeira Infância.

da gestante e crianças de zero a seis anos, saneamento e gestão de resíduos sólidos, controle ambiental e conforto térmico), **Assistência social e direitos de cidadania** (ações de promoção de direitos e proteção, assistência social e habitação), **Segurança urbana** (ações de segurança cidadã e estruturação urbana que colabore com a integridade física e sensação de segurança na cidade), **Espaços de convivência urbana** (ações investimento, manutenção e promoção dos espaços qualificados de convivência coletiva). Assim, a análise é realizada em três passos:

- 1º Passo - seleção funcional: envolve a identificação das funções e subfunções orçamentárias apontadas como correspondentes aos eixos centrais e suas subdivisões, conforme anexo 1.
- 2º Passo - seleção direta: corresponde a seleção, após análise criteriosa, dos projetos e atividades orçamentárias pertinentes ao OPI. A seleção direta é realizada logo após a funcional para correlacionar adequadamente os títulos de projetos e atividades aos eixos centrais e suas subdivisões. Esse método permite uma maior precisão na classificação das despesas.
- 3º Passo - Classificar os subprodutos: corresponde à etapa de identificação, diante da programação orçamentária, se há subproduto exclusivo ou não exclusivo em cada dotação orçamentária.

A classificação das despesas em exclusivas e não exclusivas visa separar o que é diretamente destinado à primeira infância, ou seja, exclusivamente entregue às crianças com a faixa etária compreendida na primeira infância, do que é destinado de maneira indireta, ou seja, entregas que focam não só na faixa etária compreendida na primeira infância, mas que pode vir a dar suporte à família ou a criança em outra faixa etária, por exemplo. Assim, os valores do OPI - Exclusivo são considerados na sua integralidade, enquanto no OPI - Não Exclusivo é feito um cálculo de proporcionalidade. No município de Fortaleza, o percentual para o cálculo ponderado do OPI - Não Exclusivo é de 8,26% da população total da cidade ser composta por crianças de zero a seis anos, conforme

Censo IBGE 2022.

3. EMISSÃO DOS RELATÓRIOS

O processo de emissão dos relatórios a partir da análise realizada dos subprodutos em cada dotação orçamentária no Plano Plurianual, PPA, ou na Lei Orçamentária Anual, LOA, segue os seguintes passos:

1º passo – Seleção funcional e direta: Inicialmente, foram analisadas, pela equipe técnica da COPLAM/SEPOG, as LOAs dos órgãos que realizam entregas de bens e serviços, de forma direta ou indireta às crianças de zero a seis anos. Em seguida, foram identificados nas LOAs os subprodutos em cada dotação orçamentária que estejam alinhados aos eixos centrais propostos na metodologia e alinhados ao Plano Municipal da Primeira Infância de Fortaleza, Lei nº 10.221/2014.

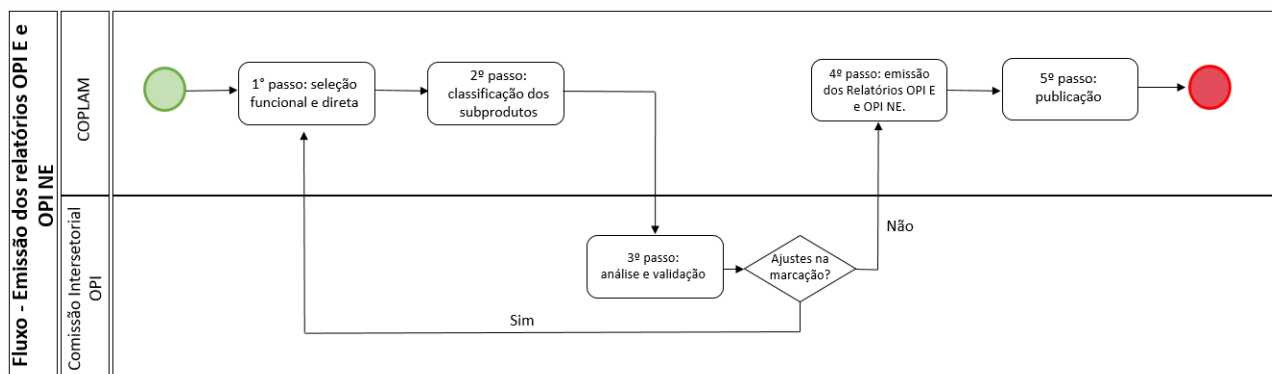
2º passo – Classificação dos subprodutos: Em seguida, a equipe técnica da COPLAM/SEPOG faz uma revisão dos subprojetos e das subatividades, bem como dos subprodutos, identificados no momento anterior e classifica os subprodutos, em exclusivos ou não exclusivos conforme descrito na metodologia.

3º passo – Análise e validação: Diante do grupo de ações e seus subprodutos identificados pela equipe técnica da COPLAM/SEPOG a Comissão Intersectorial OPI recebe as marcações realizadas, analisa, encaminha para ajustes e por fim valida.

4º passo – Emissão final dos Relatórios OPI E e OPI NE: após validação da Comissão Intersectorial OPI das marcações realizadas nos orçamentos, a equipe técnica da COPLAM/SEPOG gera os relatórios OPI E e OPI NE e envia para publicação.

5º passo – Publicação: Após percorrer o fluxo de análise descritos nas etapas anteriores, seguindo a periodicidade trimestral, são enviados os arquivos dos relatórios OPI E e OPI NE para publicação no Canal do Planejamento.

Importa esclarecer que o subproduto é um elemento gerencial não obrigatório que o município de Fortaleza inseriu no orçamento a fim de detalhar melhor as entregas de bens e serviços à população. Assim, como a ação no orçamento pode ainda se apresentar de forma agregada, o subproduto permite detalhar qual a entrega realizada, bem como localizá-la no território.



O detalhamento da execução orçamentária do Orçamento Temático Primeira Infância está disponível para geração de relatórios no SIOPFOR, e para acesso público no link a seguir:

<https://planejamento.fortaleza.ce.gov.br/programas/64-or%C3%A7amento-primeira-inf%C3%A2ncia-opi.html>

Anexo 1

1. Saúde

Funções e Subfunções	Áreas e subáreas de atuação	Observação
10 – Saúde 301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte profilático 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição	1. Combate à mortalidade na infância e materna 2. Promoção da saúde 3. Suporte profilático / terapêutico 4. Controle de doenças e agravos 5. Combate ao HIV/AIDS	O subproduto terá sua classificação em exclusivo ou não exclusivo conforme a ação seja realizada: se em equipamento/serviço que atenda a população de forma geral, será orçamento não exclusivo, se em equipamento/serviço destinado à criança de zero a seis anos, orçamento exclusivo.
10 – Saúde 121 – Planejamento e orçamento 122 – Administração geral 123 – Administração financeira 124 – Controle interno 125 – Tecnologia da informação 128 – Formação de recursos humanos 131 – Comunicação Social	1. Atividades administrativas	Orçamento Não Exclusivo

**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

15 – Urbanismo 451 – Infraestrutura urbana 452 – Serviços urbanos	1. Limpeza urbana - Gestão de resíduos sólidos - Limpeza e manutenção de vias, praças e logradouros	Orçamento não exclusivo quando a dotação orçamentária se destinar restritamente às áreas destacadas.
17 – Saneamento 512 – Saneamento básico urbano	1. Saneamento - Esgotamento sanitário - Saneamento - Abastecimento de água	Orçamento Não Exclusivo quando o subproduto se destinar restritamente às áreas e subáreas destacadas.
18 – Gestão Ambiental 542 – Controle ambiental 543 – Recuperação de áreas degradadas 544 – Recursos hídricos	1. Controle do ar 2. Controle da água 3. Arborização	Orçamento Não Exclusivo quando o subproduto se destinar restritamente às áreas e subáreas destacadas.

2. Educação, Cultura e Lazer

Funções e Subfunções	Áreas e subáreas de atuação	Observação
12 – Educação 126 – Tecnologia da informação 243 – Assistência à criança e ao adolescente 365 – Educação infantil 367 – Educação especial 423 – Assistência aos povos indígenas	1. Educação infantil 2. Ensino fundamental 3. Educação básica 4. Educação especial 5. Ações de impossível desagregação	O subproduto terá sua classificação em exclusivo ou não exclusivo conforme a ação seja realizada: se equipamento/serviço que atenda a população de forma geral, será orçamento não exclusivo, se equipamento/serviço

**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

785 – Transportes especiais 845 - Transferências	6. Combate à evasão escolar 7. Material didático 8. Transporte escolar	destinado à criança de zero a seis anos, orçamento exclusivo.
12 – Educação 128 – Formação de Recursos Humanos	1. Capacitação e qualificação de professores	Orçamento Exclusivo se inserido no programa de Desenvolvimento da Educação Infantil. Será não exclusivo caso seja inserido em programa de qualificação de servidores.
12 – Educação 306 – Alimentação e Nutrição	1. Alimentação Escolar	Orçamento Exclusivo se inserido no programa de Desenvolvimento da Educação Infantil. Será não exclusivo caso seja inserido em programa de alimentação escolar, apoio a gestão, desenvolvimento do ensino ou correlatos.
12 – Educação 121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 131 – Comunicação Social	1. Atividades Administrativas	Orçamento Não Exclusivo

13 – Cultura 392 – Difusão Cultural	1. Difusão Cultural	Orçamento Não Exclusivo, quando o subproduto se destinar à difusão cultural de crianças e suas famílias.
27 – Desporto 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer	1. Desporto e Lazer	Orçamento Não Exclusivo, quando o subproduto se destinar ao desporto ou lazer de crianças e suas famílias.
18 – Gestão Ambiental 541 – Preservação e Conservação Ambiental 368 – Educação Básica 365 – Educação Infantil	1. Meio ambiente, educação e sustentabilidade	Orçamento Não Exclusivo, quando o subproduto se destinar a ações com foco no meio-ambiente, educação e sustentabilidade de crianças e suas famílias.

3. Assistência Social e Direitos da Cidadania

Funções e Subfunções	Áreas e subáreas de atuação	Observação
14 – Direitos da cidadania 421 – Custódia e reintegração social 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos 423 – Assistência aos povos indígenas 243 – Assistência à criança e ao adolescente	1. Sistema de garantia de direitos - Defesa dos direitos das crianças de zero a seis anos - Conselhos tutelares	O subproduto terá sua classificação em exclusivo ou não exclusivo conforme a ação seja realizada: se em equipamento/serviço que atenda a população de forma geral, será orçamento não exclusivo, se em equipamento/serviço

845 – Transferências 846 – Outros encargos sociais		destinado à criança de zero a seis anos, orçamento exclusivo.
08 – Assistência social 243 – Assistência à criança e ao adolescente 423 – Assistência aos povos indígenas 845 – Transferências	1. Exploração sexual 2. Trabalho infantil • Erradicação do trabalho infantil 3. Assistência social • Assistência à criança 4. Inclusão social	O subproduto terá sua classificação em exclusivo ou não exclusivo conforme a ação seja realizada: se em equipamento/serviço que atenda a população de forma geral, será orçamento não exclusivo, se em equipamento/serviço destinado à criança de zero a seis anos, orçamento exclusivo.
08 – Assistência social 242 – Assistência ao portador de deficiência 244 – Assistência comunitária 423 – Assistência aos povos indígenas	1. Assistência social • Assistência comunitária	Orçamento Não Exclusivo, quando o subproduto se destinar a assistência de crianças e suas famílias.
16 – Habitação 482 – Habitação urbana 243 – Assistência à criança e ao adolescente	1. Assistência social • Habitação	Orçamento Não Exclusivo, quando o subproduto se destinar a habitação de crianças e suas famílias.

4. Segurança Urbana



Fortaleza

PREFEITURA

Planejamento, Orçamento e Gestão

Funções e Subfunções	Áreas e subáreas de atuação	Observação
06 – Segurança Pública 181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e inteligência	- Patrulhamento - Ações preventivas de patrulhamento - Ações ostensivas de patrulhamento - Segurança cidadã e educação - Ações educativas de convivência e ordenamento urbano - Defesa civil - Ações preventivas diante de áreas de risco - Ações de resposta diante de desastres ambientais e/ou em áreas de risco	Orçamento não exclusivo
15 - Urbanismo 452 – Serviços urbanos 751 – Conservação de energia 25 – Energia 751 – Conservação de energia 752 – Energia elétrica	- Iluminação pública - Ações de implantação e/ou manutenção de iluminação pública.	Orçamento não exclusivo

5. Espaços de Convivência Urbana



Fortaleza

PREFEITURA

Planejamento, Orçamento e Gestão

Funções e Subfunções	Áreas e subáreas de atuação	Observação
15 - Urbanismo 451 – Infraestrutura urbana 452 – Serviços urbanos 18 – Gestão ambiental 541 – Preservação e conservação ambiental 544 – Recursos hídricos	1. Infraestrutura de convivência urbana - Ações de implantação e/ou manutenção de praças - Ações de implantação e/ou manutenção de parques e microparques	Orçamento não exclusivo
26 – Transporte 452 – Serviços urbanos 453 – Transportes coletivos urbanos 785 – Transportes especiais	2. Ciclovias, ciclofaixas 3. Bicicletar e minibicicletas	Orçamento não exclusivo